



**EDITAL 05/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2023**

**CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA REALIZAR O MAPEAMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DA BASE DO ICAF EM PARCERIA COM A FETRAF-RS, AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS E ACOMPANHAR AS AGROINDÚSTRIAS NAS FEIRAS**

**TERMO DE FOMENTO N° 927355/2022**

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.507.811/0001-70 torna pública a abertura de inscrições para contratação de hora técnica na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações:

**Meta 5 – Contratação de horas técnicas para realizar o mapeamento das agroindústrias da base do ICAF em parceria com a FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras. Item - 5.1.1 1 Contratação de horas técnicas para realizar o mapeamento das agroindústrias da base do ICAF em parceria com a FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras, no âmbito do projeto de “Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”, Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF / SC, o qual pode ser consultado no seu site [www.icafsc.com.br](http://www.icafsc.com.br), na aba editais.**

**1 – ESPECIFICAÇÕES:**

Contratação de horas técnicas para realizar o mapeamento das agroindústrias da base do ICAF em parceria com a FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras; **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a**



**permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares".** As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto com a Coordenação de Projetos do ICAF no termo de fomento 927355/2022, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meta 05, Item, 5.1.1, Contratação de horas técnicas para realizar o mapeamento das agroindústrias da base do ICAF em parceria com a FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras;	Horas	350	R\$ 100,00	35.000,00
01	Meta 05, Item, 5.1.2 Diárias para o articulador visitar e acompanhar as agroindústrias.	DIAS	50	150,00	7.500,00
01	TOTAL				42.500,00

## **2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:**

**CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA REALIZAR O MAPEAMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DA BASE DO ICAF EM PARCERIA COM A FETRAF-RS, AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAR DAS FEIRAS E ACOMPANHAR AS AGROINDÚSTRIAS NAS FEIRAS**



**2.1 Denominação:** Pessoa Jurídica com capacitação técnica em atuar como Assessor Estadual para contratação de horas técnicas (Pessoa Jurídica) para mapear as agroindústrias da base do ICAF em parceria FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras, do projeto do ICAF /SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares.

**2.2 - Área de Formação (Superior e nível médio):** Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Marketing/ Administração / Ciências Contábeis / Filosofia / Educador Popular.

**2.3 - Número de vagas:** 01 + Cadastro de Pessoa Jurídica com essa aptidão

**2.4- - Local de atuação:** Estado do Rio Grande do Sul

**2.5 - Objetivo da contratação:** Contratação pessoa jurídica que irá atuar para mapear as agroindústrias da base do ICAF em parceria FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras. Estará ligada a coordenação de projetos do ICAF / SC.

**2.6 - Descrição da função:** O Assessor de formação deverá atender às características e necessidades envolvidas na proposta. A pessoa jurídica contratada deverá ter capacidade profissional com capacitação comprovada para assessorar mapear as agroindústrias da base do ICAF em parceria FETRAF-RS, auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares. Ele ficará sob a coordenação de projetos do ICAF e os Gestores Administrativos e Pedagógicos contratados dentro do projeto.

**2.7 - Perfil do Profissional da Pessoa Jurídica:**

- Ter formação de nível técnico e/ou superior, preferencialmente das áreas de Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular, Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Agroecologia e Agricultura de Baixo Carbono.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Conhecimento e experiência em informática (pacote Office);
- Disponibilidade para residir na região de atuação;



- Possuir carteira nacional de habilitação categoria B;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

**2.8 - Produtos da Consultoria / Assessoria:** Os produtos serão disponibilizados modelo de Relatórios descritivos de atividades realizadas junto à coordenação administrativa do projeto do ICAF / SC.

**2.9 - Atividades a serem realizadas:** Para a elaboração dos relatórios técnicos, será obrigatória uma sistemática interação e participação da Pessoa Jurídica com o ICAF e a Coordenação Geral do Projeto. O ICAF ficará responsável pelos acompanhamentos junto aos contratados e os técnicos capacitando que participam do processo de formação. Serão observados se o processo foi construído de forma participativa durante a mobilização e a realização dos cursos de capacitação, com ônus para a consultoria, dentro do tempo dedicado para a realização dos trabalhos.

**2.10 – Prazo:** A vigência do contrato será de até 1 (Hum) Ano, a contar da data de sua assinatura.

**2.11 – Remuneração:** O valor total da consultoria será de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil equinhentos reais).

**Observação:**

- a. As despesas com deslocamento e estadia fora do local de residência fixa optada pelo(a) Consultor (a), para a realização das atividades programadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto, serão disponibilizadas pelo projeto com anuência da Coordenação geral do Projeto.
- b. Os detalhes de contratação (Prazo, forma de apresentação e comprovação curricular, comissão de análise e demais assuntos pertinentes ao trabalho das horas técnicas) serão definidos em edital específico.

**2.12 - Responsabilidades da pessoa jurídica 01 – lote 01:**

- Realizar visitas nas agroindústrias da base do ICAF em parceria com a Fetraf RS;
- Assessorar e mapear as agroindústrias da base do ICAF em parceria com a FETRAF-RS;
- Auxiliar na organização dos documentos obrigatórios para participar das feiras e acompanhar as agroindústrias nas feiras;
- Potencializar a agregação de valor nos produtos das agroindústrias;
- Propor visitas e capacitações.

**2.13 Experiência Comprovada:** A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços



e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em agroindústrias familiares;
- Experiência com as Organizações sociais;
- Experiência em processos de comercialização;
- Experiência em Trabalho em equipe e gestão de pessoas

### **2.13 - Requisitos:**

- Profissionais com grau de instrução: médio, técnico, superior e/ou especializações com experiência comprovada em uma das nas seguintes áreas: Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular, Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Agroecologia e Agricultura de Baixo Carbono– 2 anos de experiência comprovada.
- Experiência de trabalho dentro da temática de Agroecologia e Gestão de Projetos.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens

## **3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:**

### **3.1 – Habilitação Técnica:**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Currículo descritivo com comprovação de atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas conforme previsto neste edital	40 pontos

### **3.2 – Entrevista:**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	60 pontos



### **Observações:**

- 3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.
- 3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.
- 3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pelo ICAF / SC para este fim.

### **3.3 – Documentos a serem Apresentados:**

- 3.3.1 – Cartão CNPJ da pessoa jurídica;
- 3.3.2 – Cópia de algum documento com foto do responsável pelo CNPJ serão aceitos: RG, CNH, ou CTPS;
- 3.3.3 – Comprovação de grau de escolaridade da pessoa responsável a executar a tarefa pela Pessoa Jurídica: Médio, Técnico, Superior, Especialização ou Doutorado;
- 3.3.4 – Documentos que comprem capacidade e experiência com a trabalho a ser elaborado;
- 3.3.5 - Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.
- 3.3.6 - Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
- 3.3.7 - Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:**

**4.1** – Publicação e disponibilização do Edital no site do ICAF / SC ([www.icafdc.com.br](http://www.icafdc.com.br)) no dia **28 de março de 2023**.

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail [prestacaodecontas@icafsc.com.br](mailto:prestacaodecontas@icafsc.com.br) : do dia **28 de março de 2023 – até as 24 horas do dia 03 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado a critério do ICAF / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia **04 de abril de 2023**;

4.4 – Realização de entrevista nos dias **05 e 06 de abril de 2023**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.



4.6 – Divulgação do resultado no site ICAF / SC ([www.icaf.com.br](http://www.icaf.com.br)), será no dia **07 de abril de 2023**.

## **5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:**

5.1 - Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC.

## **6 – DO JULGAMENTO:**

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o ICAF / SC, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita presencialmente na sede do ICAF / SC e ou online (via digital a ser acertada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo o ICAF / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquam às demandas institucionais do projeto de **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”**.

## **7 – DA INSCRIÇÃO:**

7.1 – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

7.2 – A inscrição poderá ser realizada pessoalmente em envelope lacrado entregue ao ICAF ou pelo e-mail [prestacaodecontas@icafsc.com.br](mailto:prestacaodecontas@icafsc.com.br) até o dia **03 de abril de 2023** devendo constar no campo “assunto”: Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 ICAF / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

8.1 – O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente do ICAF / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.



8.2 – O ICAF / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **9 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:**

9.1 – Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.2 – A vigência do contrato se dará no prazo de 01 (Hum) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Mais Brasil.

9.3 – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento do ICAF / SC no e-mail: [prestacaodecontas@icafsc.com.br](mailto:prestacaodecontas@icafsc.com.br).

**Chapecó 28 de março de 2023.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDER ANTONIO TOCHETTO  
Data: 30/03/2023 10:47:09-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**Eder Antônio Tochetto**  
**Coordenadora Geral do ICAF**  
**CPF: 077.721.979-42**